

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE FREGUESIA DO O/BRASILÂNDIA

QUADRO DA SAÚDE – QS

Promoção formalizada nos termos do art. 20 da Lei nº 16.122/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendida a condição e os critérios da legislação vigente, DEFIRO a PROMOÇÃO do(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat.	Símbolo	A partir de
625331/81	SIMONE DE MIRANDA VENTURA	NÍVEL IV	1	ANS15	01/06/2017
6660045/1	ALDO BRAZ CACIA JUNIOR	NÍVEL II	1	AG56	30/06/2017
7172281/1	LUCINEIA NERIS BARRIOS DA SILVA	NÍVEL II	1	AS11	06/07/2017
7172397/1	ROSELI APARECIDA JUSTI	NÍVEL II	1	AS11	03/07/2017
7197268/1	MARA CORREA	NÍVEL II	1	AS11	15/07/2017

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EXONERANDO

EXONERANDO, A PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, PARÁGRAFO 1, ITEM I DA LEI 8989/79 E DAS LEIS MUNICIPAIS 13.271/2002 E 14.669/2008:

MARIA JOSE LUACUTI KAPILANGO
R.F.833.093.0/1

CARGO: Analista de Saúde - Enfermagem PADRAO: ANS404
UNIDADE: HMM Prof. Mário Degni
EXPEDIENTE: 16770034 A PARTIR DE 28/07/2017

GERSON FONSECA DE SOUZA
R.F.831.294.0/1

CARGO: Analista de Saúde - Fisioterapia PADRAO: ANS401
UNIDADE: HM Dr. Alípio Correa Netto
EXPEDIENTE: 16800881 A PARTIR DE 03/08/2017

EVERTON CARRIO MALTA
R.F.705.440.8/2

CARGO: Analista de Saúde - Médico PADRAO: ANSM305
UNIDADE: HM Dr. Carmirino Caricchio
EXPEDIENTE: 16807897 A PARTIR DE 08/08/2017

HOSPITAL PROF. DR. ALÍPIO CORRÊA NETTO
PORTARIA 042/2017 – DIRETORIA TÉCNICA - HMACN

O Diretor Técnico do Hospital Municipal Professor Doutor Alípio Corrêa Netto, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a apresentação da defesa que acolhe, porém não lhe dá provimento:

RESOLVE:

Aplicar ao servidor público EMMANUEL MESSIAS LOPES CELESTINO, RF. 7120273/3, ANALISTA DE SAÚDE-ENFERMAGEM, pena de repressão por descumprimento do artigo 178, inciso (s) V e XII e o artigo 179 caput da lei 8989/79, conforme informações contidas na Notificação de Decisão de Penalidade emitida pela Diretoria de Enfermagem.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. IGNAÇÃO PROENÇA DE GOUVÊA
APLICAR SUSPENSÃO

PORTARIA Nº.029/2017 - HMIPG

A Diretoria Técnica do Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONSIDERANDO o versado no memorando 234/17, TID 16813306, gerado pela Diretoria de Enfermagem, após regular tramitação conforme Fluxo e Rotinas de Pessoal da Diretoria de Gestão de Pessoal da Autarquia Hospitalar Municipal amparado pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de São Paulo.

RESOLVE:

I – Aplicar a pena de suspensão de 01 (UM) dia para 15/09/2017, para o funcionário público Willian Ricardo Santos, RF.60026339, Assistente Técnico de saúde - Imobilização ortopédica - Enfermagem, lotado no Hospital Municipal Dr. Ignácio Proença de Gouvêa.

II – Expeça-se esta Portaria.

III – Encaminha-se ao Setor de Pessoal para constar em prontuário funcional.

HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETUBAL

LICENÇA NOJO

Concedida nos termos Lei 8989/79;

RF 88401039, ERCILIA MARIA RAMOS ARAUJO, Supervisor Técnico I, 8 dias a partir de 20/06/17, em virtude do falecimento de sua mãe.

SERVIÇO FUNERÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SALDO SALARIAL, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL E FÉRIAS EM PECÚNIA

DEFERIDO PARCIALMENTE

RF	NOME	PROCESSO
2856/1	ANTONIO CARLOS DA SILVA	2017.0.119.458-5
3450/2	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	2017-0.108.221-3

ABERVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL

RF	NOME	PROCESSO
2524/2	JOSÉ RASQUINHO BUENO	2017-0.121.034-3

Averbe-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, nos períodos de 02/09/74 a 02/01/78; 28/12/81 a 06/01/82; 26/07/82 a 06/04/84; 18/03/85 a 03/06/85; 16/06/86 a 09/07/86 e 28/07/86 a 17/03/87.

RF	NOME	PROCESSO
2479/2	SAMUEL DA SILVA MARQUES	2017-0.099.243-7

Averbe-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, nos períodos de 06/08/74 a 27/01/80; 17/05/80 a 22/09/80; 24/11/80 a 16/02/81; 01/07/81 a 22/03/83; 02/01/85 a 01/08/85; 22/08/85 a 26/02/86; 06/03/86 a 05/05/86 e 16/07/86 a 21/04/87.

PERMANÊNCIA DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

RF	NOME	PROT. Nº
2736/2	REGINALDO VIANA	2017.0.209/17

DEFIRO a permanência da Gratificação de Função no percentual de 130% sobre o padrão QPA1-A, nos termos do artigo 10 da Lei nº 10.430/88, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.410/93, 11.511/94, 11.951/95 e 12.568/98, a partir de 13/04/2017.

RF	NOME	PROT. Nº
3368/2	CONSTANTINO GONÇALVES DA SILVA NETO	2017.0.211/17

DEFIRO a permanência da Gratificação de Função no percentual de 130% sobre o padrão QPA1-A, nos termos do artigo 10 da Lei nº 10.430/88, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.410/93, 11.511/94, 11.951/95 e 12.568/98, a partir de 25/04/2017.

RF	NOME	PROT. Nº
3478/2	VALDIR PEDRO DA SILVA	2017.0.212/17

DEFIRO a permanência da Gratificação de Função no percentual de 80% sobre o padrão QPA1-A, nos termos do artigo 10 da Lei nº 10.430/88, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.410/93, 11.511/94, 11.951/95 e 12.568/98, a partir de 16/07/2017.

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR O Diretor do Departamento Técnico de Cemitérios no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DETERMINA a transferência "ex-offício" do servidor abaixo, por necessidade de serviço, a partir desta data:

Israel da Silva Magnesi R.F. 4118/2 Do Crematório-Para o Cemitério Santo Amaro

VERDE E MEIO AMBIENTE

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (DAF-2)

REMOÇÃO

777.566.1/1 GUILHERME BRANDÃO DO AMARAL, Profissional Eng. Arq. Agronomia, Geologia, do DEPAVE-2 para DEPAVE-2/Viveiro Herry Blossfield (Viveiro de Cotia) - EH 270030040104000.

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

RF	NOME	QQ	DATA
15	David Tegagno	3º	28/03/2017
54	Elder Aparecido de Lima	3º	14/02/2017
68	Sandra Domingues	2º	19/07/2017
39	Thais Bentim de Carvalho	3º	22/05/2017

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - LICENÇA MÉDICA - SERVIDOR FILIADO AO RGPS

Concedida, nos termos do § 3º, artigo 60 da Lei Federal nº 8.213 de 24/07/91 com redação dada pela Lei Federal nº 9.876 de 26/11/99 e da Portaria 507/SGP-G/2004.

RF	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR DE
140	MARCIA PILAR DA SILVA SOLER	01	08/08/2017

CONCURSOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Obstetrícia.

O Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Obstetrícia;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Obstetrícia, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 17, 18, 21, 22 e 23 de agosto de 2017;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Adimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais (J-24), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-24: R\$ 7.200,00.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;

1.1. Ser estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tática e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia no momento da inscrição.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vítae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica em Obstetrícia e/ou Título de Especialista em Obstetrícia ou comprovante que está cursando o último semestre de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V – DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar